

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 0039/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL N° 922561/2021.

HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI

CNPJ:

08.438.654/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

16.150.745-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

2022/109133

ENDEREÇO: AV. GOV. ARGEMIRO DE FIGUEREDO, 210 – SALA 01 CXPST 786

BAIRRO: JARDIM OCEANIA

CIDADE: JOÃO PESSOA

ESTADO:

PARAÍBA

CEP:

58.037-030

TELEFONE:

(83) 8889-2550

E-MAIL: polyefe@hotmail.com

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano. (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 19 de Dezembro de 2022.

Handwritten signature and stamp of the President of the CPL

Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

HABILITAÇÃO JURÍDICA

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, brasileiro, casado - comunhão parcial de bens, empresário. Natural de João Pessoa/PB, residente e domiciliado a Rua Jose Alfredo da Nóbrega Nº 205 – Apto 202 - Bessa – CEP 58035-100 - João Pessoa - PB, portador da C.I. nº 3.032.005 SSP/PB e CPF nº 074.863.804-04, Data de Nascimento: 08/08/1987

Titular da empresa denominada **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**, com sede à Avenida Goiás nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.438.654/0001-03 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Estado da Paraíba – JUCEP/PB sob nº 25600041078, pôr despacho de 17/11/2006, resolve assim, alterar e consolidar na melhor forma do direito o ato constitutivo de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002, com a seguinte redação:

1ª CLAUSULA - Empresa que funciona à Avenida Goiás nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB, passará a funcionar a Avenida Governador Argemiro de Figueiredo nº 210 - Sala 01 Semi Enterrado - CXPST: 786 - Jardim Oceania - CEP 58037-030 - João Pessoa - PB.

2ª CLAUSULA - O objeto social da empresa será exercer as atividades de:

CODIGO	ATIVIDADES ECONOMICAS
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil, não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de encostas e muro de arrimo, serviços de infra-estrutura
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais como: drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração
43223/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99	Outras obras de instalação em construções não especificadas anteriormente, tais como: instalação de sistemas por vácuo, revestimento de tubulações
4330-4/01	Impervabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como: construção de partes de edifícios como telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueira, serviços de limpeza de fachada, com jateamento de areia, vapor e semelhantes
7112-0/00	Serviços de engenharia (elaboração de projetos)
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes



**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

Diante das alterações ora procedidas, CONSOLIDA-SE o ato constitutivo, com a seguinte redação.

1ª Cláusula – A empresa gira sob o nome empresarial **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**, com sede à Avenida Governador Argemiro de Figueiredo nº 210 - Sala 01 Semi Enterrado - CXPST: 786 - Jardim Occania - CEP 58037-030 - João Pessoa - PB.

2ª Cláusula - O objeto social da empresa é exercer as atividades de:

CODIGO	ATIVIDADES ECONOMICAS
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil, não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de encostas e muro de arrimo, serviços de infra-estrutura
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais como: drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais para construção, rebatimento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99	Outras obras de instalação em construções não especificadas anteriormente, tais como: instalação de sistemas por vácuo, revestimento de tubulações
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como: construção de partes de edifícios como telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueira, serviços de limpeza de fachada, com jateamento de areia, vapor e semelhantes
7112-0/00	Serviços de engenharia (elaboração de projetos)
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes

3ª Cláusula – O Capital Social que é representado pela importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES**.



**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do Capital social integralizado.

4ª Cláusula - A Empresa iniciou suas atividades no dia 17/11/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª Cláusula - A administração da Empresa será exercida por seu Titular **FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

6ª Cláusula - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

7ª Cláusula - O Titular-Administrador **FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES** declara, sob as penas da Lei:

8ª Cláusula - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

9ª Cláusula - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª Cláusula - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, permanecem em pleno vigor.

11ª Cláusula - Fica eleito o Foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estar assim ciente assina a presente alteração em 01 vias de igual teor e forma.

João Pessoa - PB, 07 de Outubro de 2022.



Felipe Thomas Lopes Rodrigues

FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES

CPF: 074.863.804-04

(TITULAR ADMINISTRADOR)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBEM PEREIRA DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008059, registrado em 30/04/2008, inscrito no CPF nº 01145390498, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01145390498	008059	RUBEM PEREIRA DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 13:16 SOB Nº 20221186441.
PROTOCOLO: 221186441 DE 11/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213352032. CNPJ DA SEDE: 08438654000103.
NIRE: 25600041078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2022.
POLYETE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 15:34:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 01432802201528210364-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158478d1a9f8b7a3a38c428d11bf777a60135867c43bc4c538637c70bbc1e50c8ea2903ce9225fca3e988c2af215d4e544d3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP			Protocolo: PBC2201401913	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600041078	CNPJ 08.438.654/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2006	Início de Atividade 17/11/2006	
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 210, SALA 01 - SEMI ENTERRADO CXPST 786 JARDIM OCEANIA - João Pessoa/PB - CEP 58037-030				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TAIS DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, TAIS INSTALAÇÃO DE SISTEMA POR VÁCUO REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TAIS CONSTRUÇÃO DE PARTE DE EDIFÍCIOS, COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES.				
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES	CPF 074.863.804-04	Administrador S	Início do Mandato 16/11/2006	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES	CPF 074.863.804-04	Início do Mandato 28/06/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 11/10/2022	Número 20221186441	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2022, às 08:11:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 9SUVNK1D.



PBC2201401913

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

**HABILITAÇÃO FISCAL E
TRABALHISTA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1488546

Data do deferimento da inscrição: 16/04/2019

Razão Social: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

Nome Fantasia: POLYEFE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 210, 210, SALA 01 - SEMI ENTERRADO CXPST 786, JARDIM OCEANIA

CEP: 58037030

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **YB5FGMLV**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 14/12/2022
Hora: 08:41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/130827

Nº de Controle de Autenticação

285.585.426.581

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08438654000103	Nome do Contribuinte POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP				
Endereço AV GOV ARGEMIRO DE FIGUEIREDO		Número 00210	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 01 - SEMI ENTERRADO CXPST 786
Bairro JARDIM OCEANIA	CEP 58037030	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 148854-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é **valida por 60 (sessenta) dias**, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 14/12/2022 08:41:27



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **3626.63E9.1071.1326**

Emitida no dia 14/12/2022 às 08:42:03

Nome Empresarial:

POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Endereço:

HOSPIRIO DE SOUZA MELO

Número:

SN

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

JERICO

CEP:

58830-000

Inscr. Estadual:

16.150.745-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

08.438.654/0001-03

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é **válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
CNPJ: 08.438.654/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:47 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **C4DD.8AA2.6F58.6C21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Certidão nº: 36213338/2022

Expedição: 25/10/2022, às 13:42:02

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.438.654/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.438.654/0001-03
Razão Social: POLYEFE CONSTRUÇOES LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
Endereço: AV GOV ARGEMIRO FIGUEIREDO 210 SALA 01 CXPST 786 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58830-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2022 a 09/01/2023

Certificação Número: 2022121100404113029538

Informação obtida em 14/12/2022 08:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.438.654/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2006
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLYEFE CONSTRUÇOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO SALA 01 - SEMI ENTERRADO CXPST 786
---	----------------------	--

CEP 58.037-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYEFE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8889-2550
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 15:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.438.654/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO SALA 01 - SEMI ENTERRADO CXPST 786
---	----------------------	--

CEP 58.037-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYEFE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8889-2550
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 15:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.438.654/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2006
NOME EMPRESARIAL POLYFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO SALA 01 - SEMI ENTERRADO CXPST 786
CEP 58.037-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYFE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8889-2550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 15:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 1488546

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

14/12/2022 08:39:45

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1488546	Nome/Razão Social POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	
CPF/CNPJ 08.438.654/0001-03	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Profissão/Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS	
Nome Fantasia POLYEFE CONSTRUÇÕES	Insc. Junta Comercial	
Situação Contribuinte Ativa	Início 16/04/2019	
Tipo de Recolhimento (Não informado)	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará Não emitido

ENDEREÇO				
Logradouro AV ARGEIRO DE FIGUEIREDO	Número 00210	CEP 58037-030	APT. / SALA	BLOCO
Bairro JARDIM OCEANIA	Complemento SALA 01 - SEMI ENTERRADO CXPST 786			

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo ARQUITETURA,CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS AFINS
Atividade CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS	Atividade CNAE Construção de edifícios
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4120400

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de
4222702	Obras de irrigação
4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292801	Montagem de estruturas metálicas
4292802	Obras de montagem industrial
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312600	Perfurações e sondagens
4313400	Obras de terraplenagem
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: **1488546**

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

14/12/2022 08:39:45

4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329101	Instalação de painéis publicitários
4329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e
4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330499	Outras obras de acabamento da construção
4391600	Obras de fundações
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103	Obras de alvenaria
4399105	Perfuração e construção de poços de água
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
7112000	Serviços de engenharia
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202	Aluguel de andaimes

SÓCIOS	
NOME	CARGO
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	01/02/2016
16.150.745-0	BAIXADO EX OFFICIO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		
NOME FANTASIA		
POLYEFE CONSTRUÇOES		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
08.438.654/0001-03	2520045309-3	
LOGRADOURO		NÚMERO
*****		*****
COMPLEMENTO	BAIRRO	
*****	*****	
MUNICÍPIO	CEP	
*****	*****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	12/01/2007
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
EUGENIO REGIS LIMA E ROCHA	SÓCIO
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CATOLÉ DO	08/02/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202208080931266818	08/08/2022 09:31:26

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

HABILITAÇÃO TÉCNICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 182155/2022
Emissão: 26/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 5D9Ca

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Registro: 0000338626

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 11/10/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS POR VÁCUO, REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADA, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS); 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES E 77.32-2-02 ALUGUEL DE ANDAIMES, CONFORME 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI ? EPP, REGISTRADA NA JUCEP EM 11/10/2022.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 210, SALA 01 - SEMI ENTERRADO CXPST 786, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB, 58037030

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/02/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000004692PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 182155/2022

Emissão: 26/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 5D9Ca

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Profissional: THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES

Registro: 1616011513

CPF: 053.***-**-50

Data Início: 07/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES

CPF: 074.***-**-04

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 175424/2022
Emissão: 19/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: a3WaB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES
 Registro: 1616011513
 CPF: 053.321.464-50
 Endereço: RUA GOLFO DE LUBECK, 57, TROPICAL RESIDENCE, APT 202, INTERMARES, CABEDELO, PB, 58102039
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 09/12/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 12/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 Registro: 0003458105
 CNPJ: 26.146.067/0001-22
 Data Início: 21/05/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H / SEMANAIS

Empresa: CONSTRUPB CONSTRUTORA EIRELI ME
 Registro: 0003511910
 CNPJ: 38.028.913/0001-99
 Data Início: 09/09/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Inclusão de R.T. com vínculo de proprietário, jornada de 20 horas/semana e remuneração a título de pró-labore.

Empresa: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 175424/2022

Emissão: 19/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: a3WaB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registro: 0000338626

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Data Início: 07/02/2017

Data Fim: Indefinido

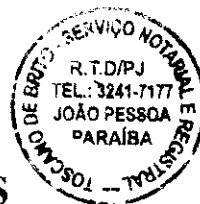
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:





CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma **Polyefe Construções, Limpeza e Conservação LTDA - EPP**, com sede na Rua Hospirio de Sousa Melo, S/N, Centro, CEP 58830-000, Fone (83) 9 88892550, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba inscrita no CNPJ Nº. 08.438.654/0001-03 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio **Felipe Thomas Lopes Rodrigues** e pelo outro lado o(a) Sr.(a) **Thiago Patrik Lopes Rodrigues**, brasileiro(a), estado civil, Casado, com título profissional de Engenheiro Civil, com registro no CREA Nº. 161601151-3, CPF Nº. 053.321.464-50, residente e domiciliado na Rua Golfo de Lubeck, Nº 592, Intermare, CEP 58102-039, Fone (83) 9 999880234, na cidade de Cabedelo, no Estado da Paraíba, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Engenheiro Civil, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a Seis (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de quatro (04) hora por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

K



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 01431409204823198799-1
Data: 14/09/2020 10:11:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL75459-N1SA;



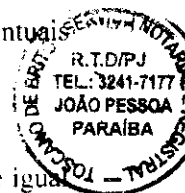
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TJPB
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



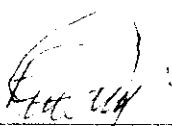
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

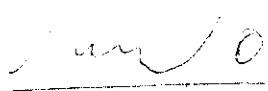


E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2017


Felipe Thomas Lopes Rodrigues




Thiago Patrik Lopes Rodrigues



TOSCANO DE BRITO

Rua Cândido Pessoa, 11 - CEP 58010-460
Fone: (31) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

TOSCANO DE BRITO

Rua Cândido Pessoa, 11 - CEP 58010-460
Fone: (31) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES.....
THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES.....
Em test. da verdade, João Pessoa-PB 25/05/2017 14:10:19
Marcos Alfredo da Rocha Silva - Escrevente
(2017-003692)EML:R\$ 18,46 FAPEN:R\$ 0,54 FEPU:R\$ 3,79 ISS:R\$ 0,92
SELO DIGITAL: AEW10390-A977, AEW10391-RM44
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -

Documento protocolado no Livro A-0145, registrado no Livro B-5095
sob No. 797721 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe!
João Pessoa-PB, 25/05/2017 14:13:17
Marcos Alfredo da Rocha Silva - Escrevente
EML:R\$ 111253,88 FAPEN:R\$ 1112,49 FEPU:R\$ 1112,49 ISS:R\$ 1112,49
SELO DIGITAL: AFW97655-MUKS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 01431409204823198799-2
Data: 14/09/2020 10:11:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL75460-SZMX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/09/2020 10:19:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 01431409204823198799-1 01431409204823198799-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73be13d7fb6f7894c571901afb8efaa29c4766a2f08a628178cf623939ac5def
e65903ce9225fca3e988c2af215d4e544d3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

161075/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES**
Registro: **1059291/2018 PB** RNP: **1618011513**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200316535** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2020 Baixada em: 18/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada** CPF/CNPJ: **08.999.682/0001-08**
Endereço do contratante: RUA Francisca Tomaz da Silva Nº: 54
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA** UF: PB CEP: 58815000

Contrato: 00115/2019 Celebrado em: 26/06/2019
Valor do contrato: R\$ 366.780,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA Francisca Tomaz da Silva Nº: 54
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA** UF: PB CEP: 58815000

Data de início: 27/08/2019 Conclusão efetiva: 20/11/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada CPF/CNPJ: 08.999.682/0001-08

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 33.30 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 339.94 metro cúbico;**

Observações

Serviço de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbana (RUA JOSÉ DIAS FORTES RODRIGUES, RUA IZIDRO GOMES DE SÁ e RUA ANANIAS SARMENTO) no Município de São José da Lagoa Tapada - PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 161075/2021
25/02/2021, 10:37
C0DZ8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C0DZ8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

180924/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES**
Registro: **1059291/2016 PB** RNP: **1616011513**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190239969** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/03/2019 Baixada em: 10/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **POLYFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL** CPF/CNPJ: **08.701.708/0001-81**
Endereço do contratante: RUA Thomaz de Aquino Nº: 6
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BARRA DE SÃO MIGUEL UF: PB CEP: 58483000
Contrato: 20101/2019 Celebrado em: 27/02/2019
Valor do contrato: R\$ 339.183,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Diversas Nº: Sn
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BARRA DE SÃO MIGUEL UF: PB CEP: 58483000
Data de início: 27/02/2019 Conclusão efetiva: 27/10/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL** CPF/CNPJ: **08.701.708/0001-81**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 4770.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 73.97 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 4770.29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1232.90 metro;**

Observações

CONTRATO REFERENTE AO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS (TRECHO DA RUA DR. LUIS CASTELIANO, TRECHO DA RUA JOSÉ PINTO DA SILVA, TRECHO DA RUA JOÃO ALFREDO CABRAL, RUA PROJETADA III - DISTRITO DE FLORESTA, RUA PROJETADA VII - DISTRITO DE FLORESTA, RUA PROJETADA XIII - DISTRITO DE FLORESTA) NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, CONTRATO ADMINISTRATIVO 20101/2019, TOMADA DE PREÇO 001/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.052.427-47 - SICONV 866025 E RECURSOS PRÓPRIOS A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Número da ART: **PB20200311517** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2020 Baixada em: 14/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **POLYFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI** CPF/CNPJ: **08.781.791/0001-46**
Endereço do contratante: RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº: 35
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CUITEGI UF: PB CEP: 58208000
Contrato: 0030/2020 Celebrado em: 30/04/2020
Valor do contrato: R\$ 234.808,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CUITEGI UF: PB CEP: 58208000
Data de início: 04/05/2020 Conclusão efetiva: 30/12/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI** CPF/CNPJ: **08.781.791/0001-46**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > CONTENÇÕES > #1206 - MURO DE ARRIMO 15 - EXECUÇÃO 39.80 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 2615.42 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 982.81 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 2615.42 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 825.15 metro;**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-
PB**

Impresso em: 20/09/2022, às 09:52
Agrônomo da Paraíba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

180924/2022

Atividade concluída

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, CONFORME SICONV Nº 878834 - CONTRATO Nº 1061700-51/2018

Número da ART: **PB20220475906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/09/2022 Baixada em: 14/09/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **POLYFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura de São Sebastião de Lagoa de Roça** CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**
Endereço do contratante: RUA José Rodrigues Coura Nº: 53
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA UF: PB CEP: 58119000
Contrato: 00066/2019-CPL Celebrado em: 01/10/2019
Valor do contrato: R\$ 231.314,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Diversas Ruas Nº: SN
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA UF: PB CEP: 58463000
Data de início: 01/10/2019 Conclusão efetiva: 01/10/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura de São Sebastião de Lagoa de Roça CPF/CNPJ: 08.742.439/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 3444.84 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 77.54 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 3325.84 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1090.22 metro;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, (RUA FRANCISCO DA CUNHA - TRECHO 1, RUA FRANCISCO DA CUNHA - TRECHO 03, RUA JOÃO TERÇO, RUA PROJETADA GAVIÃO, TRAVESSA PEDRO DOS SANTOS, RUA PROJETADA.) CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1053093-59/2018 CONTRATO: 00066/2019-CPL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 180924/2022
19/09/2022, 16:02
a717Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a717Z





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado, que a empresa **Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli – EPP**, CNPJ 08.438.654/0001-03, representada neste ato pelo seu responsável técnico **Thiago Patrik Lopes Rodrigues**, engenheiro civil, CREA-PB nº 1616011513, executou e concluiu, de forma satisfatória, para **Prefeitura Municipal de Cuitegi**, CNPJ nº 08.781.791/0001-46, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro, Cuitegi/PB, conforme **ART nº PB20200311517**, os serviços descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa do seguimento da construção civil, destinada a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO de Ruas na Zona Urbana do Município de Cuitegi/PB, conforme SICONV Nº 878834 - CONTRATO Nº 1061700-51/2018.

Processo Licitatório: TP 002/2019 | **Contrato:** 0030/2020

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA RUA (45X25CM)	UN	6,00
1.2	PLACA INDICATIVA DA OBRA (4,00M X 2,00M)	m²	8,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.446,75
2.2	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	m³	39,80
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO (LOCAÇÃO E NIVELAMENTO)	m²	2.615,42
3.2	MEIO-FIO DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, 11,5CM DE BASE X 22CM DE ALTURA	M	825,15
3.3	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	2.615,42
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE (PLACA PARE), VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2,10M, JÁ SENDO DESCONTADO A ALTURA QUE FICARÁ CONTIDA NA BASE, FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN	8,00
4.2	PINTURA A CAL NO MEIO-FIO	m²	206,31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 180924/2022, emitida em 19/09/2022



Certidão nº 180924/2022
20/09/2022, 09:52
Chave de Impressão: a717Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2022 e contém 2 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

Era o que tínhamos para atestar.

Cuitégi-PB, 17 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital
por JONATA GOMES DE
SOUZA:01672109477
Dados: 2022.08.17
09:26:49 -03'00'

Jonatã Gomes de Souza
Engenheiro Civil/Fiscal
CREA 211852714-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba,
vinculado à Certidão nº 180924/2022, emitida em
19/09/2022



Certidão nº 180924/2022
20/09/2022, 09:52

Chave de Impressão: a717Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2022 e contém 2 folhas





BARRA DE SÃO MIGUEL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.701.708/0001-81

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins que se façam necessários, que a empresa **Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli - Epp**, CNPJ 08.438.054/0001-03, representada neste ato pelo seu responsável técnico **Thiago Patrik Lopes Rodrigues**, engenheiro civil, CREA/PB nº 1616011513, executou para **Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**, CNPJ nº 08.701.708/0001-81, Rua Thomaz de Aquino, 06, Centro, Barra de São Miguel - PB, conforme **Art nº PB20190239969** os serviços descritos abaixo:

Objeto: Pavimentação em diversas ruas (trecho da rua Dr. Luis Casteliano, trecho da rua José Pinto da Silva, trecho da rua João Alfredo Cabral, rua Projetada III - Distrito de Floresta, rua Projetada VII - Distrito de Floresta, rua Projetada XIII - Distrito de Floresta) no município de Barra de São Miguel.

Processo Licitatório: TP 001/2019 | Contrato: 20101/2019-CPL

PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra em chapa de aço galvanizada	m²	10 00
2	TRECHO DA RUA DR. LUIS CASTELIANO		
2.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	646 78
2.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. - assentamento do meio fio	m³	2 03
2.2.2	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	135 04
2.2.3	Revestimento em paralelepípedo incluso colchão de areia	m²	646 78
3	TRECHO DA RUA JOSE PINTO DA SILVA		
3.1	TERRAPLENAGEM		
3.1.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	1 145 22

Rua Thomaz de Aquino, nº 06, Centro, Barra de São Miguel, PB, CEP 58.483-000
E-mail: pm@barradesaomiguel.pb.gov.br Telefone: (83) 3358-1005 Fax: (83) 3358-1186

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 180924/2022, emitida em 19/09/2022



Certidão nº 180924/2022
2009/2022, 09/52
Chave de Impressão: a717Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2022 e contém 3 folhas





BARRA DE SÃO MIGUEL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.701.708/0001-81

3.2 PAVIMENTAÇÃO

3.2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m - assentamento do meio fio	m³	3 91
3.2.2	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	260 92
3.2.3	Revestimento em paralelepípedo incluso colchão de areia	m²	1 145 22

4 TRECHO DA RUA JOAO ALFREDO CABRAL**4.1 TERRAPLENAGEM**

4.1.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	548 31
-------	--	----	--------

4.2 PAVIMENTAÇÃO

4.2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30	m³	2 24
4.2.2	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	149 66
4.2.3	Revestimento em paralelepípedo incluso colchão de areia	m²	548 31

5 RUA PROJETADA III - DISTRITO DE FLORESTA**5.1 TERRAPLENAGEM**

5.1.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	700 00
-------	--	----	--------

5.2 PAVIMENTAÇÃO

5.2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m - assentamento do meio fio	m³	2,90
5.2.2	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	193 00
5.2.3	Revestimento em paralelepípedo incluso colchão de areia	m²	700 00

6 RUA PROJETADA VII - DISTRITO DE FLORESTA**6.1 TERRAPLENAGEM**

6.1.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	879 34
-------	--	----	--------

6.2 PAVIMENTAÇÃO

6.2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m - assentamento do meio fio	m³	3 77
6.2.2	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	251 24
6.2.3	Revestimento em paralelepípedo incluso colchão de areia	m²	879 34

7 RUA PROJETADA XIII - DISTRITO DE FLORESTA**7.1 TERRAPLENAGEM**

Rua Thomaz de Aquino, nº 06, Centro, Barra de São Miguel, PB, CEP: 58.483-000
E-mail: pm@barradesaomiguel.pb.gov.br Telefone: (83) 3358-1005 Fax: (83) 3358-1186

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 180924/2022, emitida em 19/09/2022



Certidão nº 180924/2022
20/09/2022, 09:52

Chave de Impressão: a717Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2022 e contém 3 folhas





BARRA DE SÃO MIGUEL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.701.708/0001-81

7.1.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	850,64
7.2	PAVIMENTAÇÃO		
7.2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m - assentamento do meio fio	m³	3,65
7.2.2	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica	M	243,04
7.2.3	Revestimento em paralelepípedo incluso colchão de areia	m²	850,64

Barra de São Miguel - PB, 14 de julho de 2021



Mauro Henrique Alves Nascimento
MAURO HENRIQUE ALVES NASCIMENTO

Engenheira Civil / Fiscal
 CREA 161416261-1
 ART de Fiscalização PB20190240464



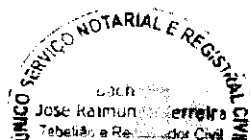
João Batista Truta
JOÃO BATISTA TRUTA
 Prefeito Constitucional

JOSE RAIMUNDO FERREIRA
 Rua João Pinto da Silva, 105, Centro, Barra de São Miguel - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
JOÃO BATISTA TRUTA
 em fe. Barra de São Miguel/PB - 21/07/2021
 pelo JOSE RAIMUNDO FERREIRA
 Cód. Digital ALX62134-0CGW

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Emof. R\$10,47 Farpen R\$0,31 S/P R\$0,17 Fepp R\$2,09

Lenivaldo Pinto Pereira
Lenivaldo Pinto Pereira
 ESCRIVENTE



JOSE RAIMUNDO FERREIRA
 Tabelião e Registrador Civil

JOSE RAIMUNDO FERREIRA
 Rua João Pinto da Silva, 105, Centro, Barra de São Miguel - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
MAURO HENRIQUE ALVES NASCIMENTO
 em fe. Barra de São Miguel/PB - 21/07/2021
 pelo JOSE RAIMUNDO FERREIRA
 Cód. Digital ALX62128-YIOH
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Emof. R\$10,47 Farpen R\$0,31 S/P R\$0,17 Fepp R\$2,09

Lenivaldo Pinto Pereira
Lenivaldo Pinto Pereira
 ESCRIVENTE

Rua Thomaz de Aquino, nº 06 - Centro, Barra de São Miguel, PB CEP: 58.483-000
 E-mail: pm@barradesaomiguel.pb.gov.br Telefone: (83) 3358-1005 Fax: (83) 3358-1186

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 180924/2022, emitida em 19/09/2022

Certidão nº 180924/2022
 20/09/2022, 09:52
 Chave de Impressão: a717Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2022 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (Rua Francisco da Cunha (Trecho 01 e 03), Rua João Terto, Rua Manoel Martins de Oliveira, Travessa Antonio Pedro dos Santos e Rua Inácio Clementino dos Santos) conforme CONTRATO DE REPASSE 1053093-59/2018, celebrado entre O MINISTÉRIO DAS CIDADES e a PMSSLR. EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, foram realizados pela empresa POLYEFE CONST., LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.438.654/0001-03, com sede Avenida Goiás, 672 - Estados, João Pessoa/PB. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES**, CREA 161601151-3, ART Nº PB20190277288 que executaram os seguintes serviços:**

Discriminação dos serviços do Orçamento		Previsto no Orçamento	
Item sub	Descrição	Unid	Qtde
RUA FRANCISCO DA CUNHA - TRECHO 01			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	10,00
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	188,55
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	188,55
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	188,55
3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	75,42
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m3	3,98
3.4	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	22,63
3.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1.2M)	und	2,00

Fernando Gomes Araujo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1612584977

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 180924/2022, emitida em 19/09/2022



Certidão nº 180924/2022
 20/09/2022, 09:52

Chave de Impressão: a717Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2022 e contém 5 folhas





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

3.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,30
3.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	15,11
4.0	DIVERSOS		
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00
RUA FRANCISCO DA CUNHA - TRECHO 03			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	300,40
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	300,40
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	300,40
3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	130,16
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	6,97
3.4	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	36,05
3.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1.26M)	und	2,00
3.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,60
3.7	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	30,04
4.0	DIVERSOS		
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00
RUA JOÃO TERÇO			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	663,25
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	663,25

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612584377

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 180924/2022, emitida em 19/09/2022



Certidão nº 180924/2022
20/09/2022, 09:52
Chave de Impressão: a717Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2022 e contém 5 folhas





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	544,25
3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	186,50
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	11,56
3.4	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	49,65
3.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1.5M)	und	4,00
3.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,90
3.7	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	33,88
4.0	DIVERSOS		
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	3,00
RUA MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	1.158,06
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	1.158,06
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	1.158,06
3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	441,02
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	0,00
3.4	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	114,31
3.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,39M)	und	0,00
3.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,30
3.7	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	0,00

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1512594277

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 180924/2022, emitida em 19/09/2022



Certidão nº 180924/2022
2009/2022, 09:52
Chave de Impressão: a717Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2022 e contém 5 folhas





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

4.0	DIVERSOS		
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00
TRAVESSA ANTONIO PEDRO DOS SANTOS			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	272,04
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	272,04
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	272,04
3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	108,68
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m3	6,62
3.4	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	27,20
3.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 2,04M)	und	2,00
3.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL. C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,30
3.7	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	18,92
4.0	DIVERSOS		
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	1,00
RUA INÁCIO CLEMENTINO MEDEIROS			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	862,54
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	862,54
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	862,54
3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	148,44
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m3	17,36
3.4	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	68,83
3.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 2,04M)	und	4,00

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1512534977

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 180924/2022, emitida em 19/09/2022



Certidão nº 180924/2022
20/09/2022, 09:52
Chave de Impressão: a717Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2022 e contém 5 folhas





ESTADO DA PARAÍBA

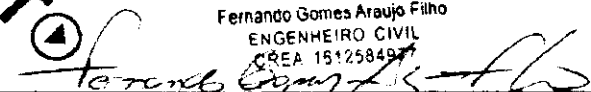
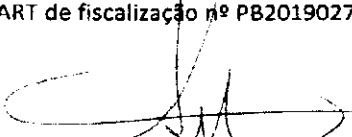
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

3.7	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DF 09418/ORSE)	m2	49,86
4.0	DIVERSOS		
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	2,00

São Sebastião de Lagoa de Roça, 14 de junho de 2021.


Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 161258497-7
Fernando Gomes Araújo Filho
 Engenheiro Fiscal - CREA PB 161258497-7
 ART de fiscalização nº PB20190278335

Severo Luís do Nascimento Neto
 Prefeito Constitucional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 180924/2022, emitida em 19/09/2022



77777777

NOVO SÉTIMO TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE
 Tabelião: Marcelino Rêgo de Albuquerque

EU, ESCRIVENTE DIEGO BARROSO DA SILVA RECONHEÇO 21. VEZ A
 ASSINATURA DE **FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**

POR SEMELHANÇA

EMCL: R\$ 10,00

FZPJ: P R\$ 2,00 DATA: 25/10/2021

LARPE: R\$ 1,00

SS: 0,2

TOTAL

SELO: AMD85794-MWKP

NOVO SÉTIMO TABELIONATO
 Diego Barroso da Silva
 Tabela nº 70 Tabelionato de Notas
 www.novosetimo.com.br
 Campina Grande-PB



Certidão nº 180924/2022
 20/09/2022, 09:52

Chave de Impressão: a717Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/09/2022 e contém 5 folhas

5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 20/09/2022, 09:52
 Agronomia da Paraíba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

143262/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES**
Registro: **1059291/2016 PB** RNP: **1616011513**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180182712** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/03/2018 Baixada em: 03/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

CPF/CNPJ: **08.754.111/0001-03**

Endereço do contratante: RUA EPITÁCIO PESSOA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AREIA

UF: PB

CEP: 58397000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 211.542,42

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: AREIA

UF: PB

CEP: 58397000

Data de início: 20/03/2018

Conclusão efetiva: 20/07/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

CPF/CNPJ: 08.754.111/0001-03

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1466 - ATERRO COMPACTADO 15 - EXECUÇÃO 3338,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 338,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 135,30 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE AREIA/PB. RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE: 1025.099-32/2015 - MCLADES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 143262/2019

08/06/2019, 16:19

xywdY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xywdY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 07/06/2019 às 14:42
Agência de São Paulo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Pavimentação de Vias Urbanas no município de Areia/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia.

CONTRATADO: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI -EPP

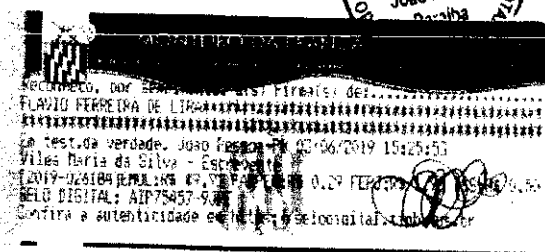
Atestamos para os devidos fins que a Empresa Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli-EPP – CNPJ 08.438.654/0001-03, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Thiago Patrik Lopes Rodrigues – CREA 161601151-3, executou para a Prefeitura Municipal de Areia/PB, a obra de Pavimentação de Vias Urbanas no município de Areia/PB, de acordo com a ART PB20180182712, bem como Planilha de Serviços em anexo.

Areia/PB, 03 de Junho de 2019

CARTÓRIO
M. DA FRANCA

Flávio Ferreira de Lira
Flávio Ferreira de Lira

Engenheiro Civil – CREA 160064414-7
Fiscal da Obra – ART PB20180188246



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143262/2019, emitida em 06/06/2019

Certidão nº 143262/2019
07/06/2019, 14:42

Chave de Impressão: xywdY
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2019 e contém 2 folhas



PLANILHA FINAL

PROGRAMA		Modalidade	Empreendimento
PLANEJAMENTO URBANO			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
Agente Financiador	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Contratado	POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
			CNPJ 08.438.654/0001-03
Agente Promotor	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA	Contrapartida	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
Localização		Objetivo	
RUA PROJETADA (DIVISA ENTRE CEPILHO E REMÍGIO)		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS URBANAS	
Data do CTEF		Nº do CT	
20/02/2018 - CTEF Nº 0073/2018-CPL		1025.099-3/2015	
Item	Discriminação dos serviços do orçamento	Unid	Quantidade EXECUTADO
1.0 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			
1.1	Locação e nivelamento	m²	3.874,00
2.0 MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	Regularização e compactação do subleito e=20,0cm	m³	3.874,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Mão-de-obra granítica, rejuntado com argamassa 1:3 (cm:areia)	m	1.341,20
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre cobalto de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35)	m²	3.874,00
4.0 PINTURA E LIMPEZA			
4.1	Catão do meio-fio em duas direções	m²	333,80
4.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m²	3.874,00
5.0 DIVERSOS			
5.3	Placa de sinalização viária vertical	m²	0,60
5.4	Placa de identificação de logradouro 45x25cm	un	2,00

Flávio Ferreira de Lira
Flávio Ferreira de Lira
Engenheiro Civil
CREA 160064414-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143262/2019, emitida em 06/06/2019



Certidão nº 143262/2019
07/06/2019, 14:42

Chave de Impressão: xywdY

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2019 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

155364/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES**
Registro: **1059291/2016 PB** RNP: **1616011513**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190282236** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/10/2019** Baixada em: **15/07/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Capim**
Endereço do contratante: **AVENIDA São Sebastião**

CPF/CNPJ: **01.612.304/0001-72**
Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CAPIM**

UF: **PB**

CEP: **58287000**

Contrato: **0043/2019**

Celebrado em: **21/10/2019**

Valor do contrato: **R\$ 101.235,51**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Nº: **sn**

Cidade: **CAPIM**

UF: **PB**

CEP: **58287000**

Data de início: **21/10/2019**

Conclusão efetiva: **21/05/2020**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Capim**

CPF/CNPJ: **01.612.304/0001-72**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1605.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1605.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 834.60 metro;**

Observações

Pavimentação em diversas ruas no município de Capim - PB Contrato 0043/2019-CPL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 155364/2020
23/07/2020, 12:59
4W4Zd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4W4Zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: **23/07/2020 às 14:06**
Agência de Engenharia e Agronomia da Paraíba





ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins que se façam necessários, que a empresa **Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli - Epp**, CNPJ 08.438.654/0001-03, representada neste ato pelo seu responsável técnico **Thiago Patrik Lopes Rodrigues**, engenheiro civil, Crea-Pb nº 1616011513, executou para **Prefeitura Municipal de Capim**, CNPJ nº 01.612.304/0001-72, Av. São Sebastião, 26, Centro, CEP: 58.287-000 - Capim/PB, conforme **Art nº PB20190282236** os serviços descritos abaixo:

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Capim - Pb

Contrato: 00043/2019-CPL

PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	RUA TRAVESSA BENTO RENOVATO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	332,80
1.2	TERRAPLENAGEM		
1.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	332,80
1.3	PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 1:3	M	174,40
1.3.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	332,80
1.4	DIVERSOS		
1.4.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	332,80
2	RUA PROJ. 03 - COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155364/2020, emitida em 23/07/2020



Certidão nº 155364/2020
23/07/2020, 14:06
Chave de Impressão: 4W4Zd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
CAPIM

2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00
2.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	534,40
2.2	TERRAPLENAGEM		
2.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	534,40
2.3	PAVIMENTACAO		
2.3.1	MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 1:3	M	271,20
2.3.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m ²	534,40
2.4	DIVERSOS		
2.4.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m ²	534,40
3	RUA DA VILA MANOEL ANDRADE - COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	656,00
3.2	TERRAPLENAGEM		
3.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	656,00
3.3	PAVIMENTACAO		
3.3.1	MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 1:3	M	332,00
3.3.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m ²	656,00
3.4	DIVERSOS		
3.4.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m ²	656,00
4	RUA DA VILA MANOEL A. DOS SANTOS - COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	404,80
4.2	TERRAPLENAGEM		
4.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	404,80
4.3	PAVIMENTACAO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155364/2020, emitida em 23/07/2020



Certidão nº 155364/2020
23/07/2020, 14:06
Chave de Impressão: 4W4Zd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL
CAPIM

4.3.1	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 1:3	M	206,40
4.3.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	404,80
4.4	DIVERSOS		
4.4.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	404,80

Capim, 02 de março de 2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155364/2020, emitida em 23/07/2020



Cartório de Ofício e Notas de Capim

Tiago Roberto Lisboa
Prefeito Constitucional
CPF 055.714.974-67

Antônio Lisboa Barbosa de Lucena
Engenheiro Fiscal
CREA 160341043-0.



CARTÓRIO DE OFÍCIO E NOTAS DE CAPIM
Avenida São Sebastião - 10, Centro, Capim - PB

Reconheço, por autenticidade, as(s) firma(s) de
TIAGO ROBERTO LISBOA
Dou fe. Capim/PB - 15/07/2020
Tabela Delª RAQUEL DUTRA DE MELO E SILVA
Selo Digital: AKB45642-10U1
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tiplus.br>
Emol R\$10,22 Tarpen R\$0,30 MP R\$0,16 Fep R\$0,64



RA



Certidão nº 155364/2020
23/07/2020, 14:06

Chave de Impressão: 4W4Zd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 3 folhas



**HABILITAÇÃO ECONOMICA-
FINANCEIRA**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POLYEFE CONSTRUÇOES LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.438.654/0001-03
Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial POLYEFE CONSTRUÇOES LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI EPP
NIRE 25600041078
CNPJ 08.438.654/0001-03
Número de Ordem 13
Natureza do Livro Livro Diário
Município João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4135

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial POLYEFE CONSTRUÇOES LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI EPP
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 13
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4135
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.B3.EE.0F.6E.4A.EF.52.4A.30.6C.17.A7.CB.AF.54.7C.70.2A.B0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

Avenida Goiás nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Fim do em 31 de Dezembro de 2021

Valores expressos em Reais (R\$)

	2021	2020
Ativos		
Ativos Circulante		
Caixa e Equivalentes	297.518,97	310.831,97
Clientes	645.012,36	828.236,29
Créditos	4.690.364,80	4.013.387,25
Total do Ativo Circulante	R\$ 5.632.896,13	R\$ 5.152.455,51
Ativo não Circulante		
Imobilizado	-	-
Total do Ativo Não Circulante	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ATIVO	R\$ 5.632.896,13	R\$ 5.152.455,51

	2021	2020
Passivo e Patrimônio Líquido		
Passivo Circulante		
Fornecedores	-	138.706,51
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	18.179,56	14.302,41
Obrigações Fiscais	1.543.133,50	1.337.014,90
Total Passivo Circulante	R\$ 1.561.313,06	R\$ 1.490.023,82
Passivo não Circulante		
Total Passivo Não Circulante	R\$ -	R\$ -
Patrimônio Líquido		
Capital Social	800.000,00	800.000,00
Lucros/Prejuízo acumulados	3.271.583,07	2.862.431,69
Total Patrimônio Líquido	R\$ 4.071.583,07	R\$ 3.662.431,69
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 5.632.896,13	R\$ 5.152.455,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 5.632.896,13. Ressalvando que a responsabilidade do profissional, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firmada Empresa, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2021

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13

Escrituração através ECD - Escrituração Contábil Digital (Sped Contábil)


FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
Titular Administrador
CPF: 074.863.804-04


RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador CRC PB 8059/O-2
CPF: 011.453.904-98

POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

Avenida Goiás nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

CNPJ: 08.438.654/0001-03

DRE - DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fim do em 31 de Dezembro de 2021

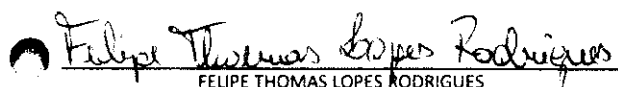
Valores expressos em Reais (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR FUNÇÃO

	2021		2020	
Receita Líquida de Vendas		1.933.005,17		2.110.860,67
(-) Custos dos Serviços Prestados		(1.294.232,50)		(576.460,85)
Lucro Bruto	R\$	638.772,67	R\$	1.534.399,82
(+/-) Outras Receitas/Despesas				
(-) Despesas Gerais e Administrativas		(179.253,59)		(122.743,25)
(=) Ebitda		459.519,08		1.411.656,57
(-) Encargos c/ Depreciação				
Lucro Antes do Resultado Financeiro	R\$	459.519,08	R\$	1.411.656,57
1. (+) Receitas Financeiras				
2. (-) Despesas Financeiras		(2.121,92)		(2.226,51)
RESULTADO OPERAÇÕES CONTINUADAS	R\$	457.397,16	R\$	1.409.430,06
(-) Participações a Empregados	R\$	-	R\$	-
(+/-) Resultado Líquido das Operações Descontinuadas				
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		457.397,16		1.409.430,06
(-) Tributo sobre o Lucro Correntes		(48.245,78)		(220.900,29)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$	409.151,38	R\$	1.188.529,77

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2021

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13
Escrituração através ECD - Escrituração Contábil Digital (Sped Contábil)


FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
Titular Administrador
CPF: 074.863.804-04


RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador CRC PB 8059/O-2
CPF: 011.453.904-98

POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP

Avenida Goiás nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Finda em 31 de Dezembro de 2021

Valores expressos em Reais (R\$)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**2021**

Lucro Líquido do Período	409.151,38
Ajustes para Conciliação do Lucro Líquido com o Caixa	
Depreciação, Exaustão e Amortização	
Ajustes por Mudança no Capital de Giro Líquido:	
Clientes	183.223,93
Créditos	676.977,55
Fornecedores	138.706,51
Obrigações Trabalhistas	3.877,15
Obrigações Fiscais	206.118,60
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	13.313,00

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

Imobilizado	
Intangível	
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	-

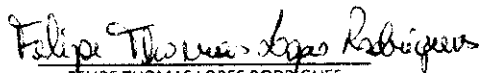
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

Integralização de Capital	
Distribuição de Lucros	
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos	-

CAIXA LÍQUIDO GERADO NO PERÍODO	-	13.313,00
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO		310.831,97
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		297.518,97
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	13.313,00

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2021

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13
Escrituração através ECD - Escrituração Contábil Digital (Sped Contábil)



FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES

Titular Administrador

CPF: 074.863.804-04



RUBEM PEREIRA DE LIMA

Contador CRC PB 8059/O-2

CPF: 011.453.904-98

POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP

Avenida Goiás nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB
 NIRE JUCEP/PB: 25600041078
 CNPJ: 08.438.654/0001-03

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fim do em 31 de Dezembro de 2021

Valores expressos em Reais (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
MUTAÇÕES	CAP. SOCIAL	LUCROS/PREJ. ACUM	AJUSTE DE AVAL. PATRIM.	RESERVA LEGAL	PL
SD INICIAL EM 01/01/2021	800.000,00	2.862.431,69	0,00	0,00	3.662.431,69
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	409.151,38	0,00	0,00	409.151,38
AJUSTE EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SD FINAL EM 31/12/2021	800.000,00	3.271.583,07	0,00	0,00	4.071.583,07

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2021

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13
 Escrituração através ECD - Escrituração Contábil Digital (Sped Contábil)

Felipe Thomas Lopes Rodrigues
 FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
 Titular Administrador
 CPF: 074.863.804-04

Rubem Pereira de Lima
 RUBEM PEREIRA DE LIMA
 Contador CRC PB 8059/O-2
 CPF: 011.453.904-98

POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP

Avenida Goiás nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

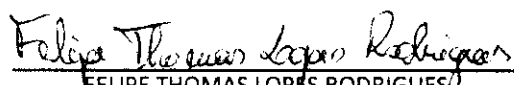
CNPJ: 08.438.654/0001-03

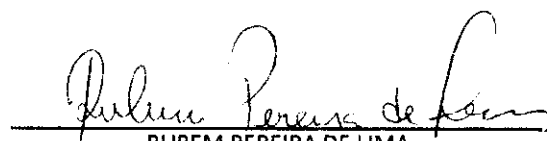
TIC - TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS**2021**

01.	LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{AC}{PC}$	=	3,61
02.	LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	3,61
03.	LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	=	$\frac{AC - PC}{PL}$	=	1,00
04.	ENDIVIDAMENTO TOTAL	=	$\frac{PC + PNC}{AT}$	=	0,28
05.	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	=	$\frac{PC + PNC}{PL}$	=	0,38
06.	SOLVÊNCIA GERAL	=	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	3,61
07.	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	=	$\frac{AT}{PC}$	=	3,61
08.	CAPITAL DE GIRO	=	AC - PC	=	4.071.583,07
09.	COMPOSIÇÃO DAS EXIGIBILIDADES (%)	=	$\frac{PC}{(PC + PNC)}$	=	100,00%
10.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO(%)	=	$\frac{(PC + PNC)}{PL}$	=	38,35%
11.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO (%)	=	$\frac{RLE}{PL}$	=	10,05%
12.	RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL (%)	=	$\frac{RLE}{AT}$	=	7,26%

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2021

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13
 Escrituração através ECD - Escrituração Contabil Digital (Sped Contabil)


 FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
 Titular Administrador
 CPF: 074.863.804-04


 RUBEM PEREIRA DE LIMA
 Contador CRC PB 8059/O-2
 CPF: 011.453.904-98

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**Findo em 31 de dezembro de 2021**

Valores expressos em Reais (R\$)

Nota 01 – Contexto operacional

A POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP. é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Goiás , 672, Sala 104, Bairro dos Estados, CEP 58.030-060, Cidade João Pessoa, Estado da Paraíba, Brasil, e tem como atividade principal a "Construção de edifícios".

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Essas demonstrações seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Nota 03 – Sumário das principais práticas contábeis**(a) Conversão de operações em moeda estrangeira e moeda funcional**

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP é o Real (R\$).

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes de caixa.

(c) Contas a receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e classificados com base no tempo de realização no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A Administração não estimou provisão para créditos de liquidação duvidosa, por entender que todos os valores demonstrados no balanço serão realizados. Caso ocorram modificações nas expectativas atuais de realização, a Administração constituirá provisão para cobrir possíveis perdas estimadas.

(d) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo deduzido pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. Contudo, a administração optou por não realizar o teste de recuperabilidade do imobilizado, considerando a inexistência de fatores internos e externos que pudessem alterar o valor recuperável do ativo.

(e) Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado e suas deduções apuradas obedecendo à legislação vigente e respeitando o regime de competência.

(f) Impostos

O reconhecimento de impostos, bem como sua apuração, é feito de acordo com a competência, observando as especificidades de cada um.

(g) Receitas e despesas

A POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP tem como prática principal a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e dos custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022	2021
Caixa	R\$ 250.565,12	R\$ 263.664,17
Depósitos Bancários	R\$ 46.953,85	R\$ 47.167,80

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

	2022	2021	2020	2019	2018
Contas a Receber	R\$ 645.012,36	R\$ 645.012,36	R\$ 0,00	R\$ 645.012,36	\$ 828.236,29

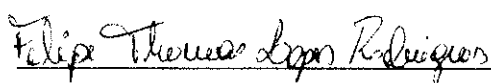
Os valores a receber de curto prazo são provenientes da venda de serviços e estão registrados no ativo circulante.

a) Capital Social

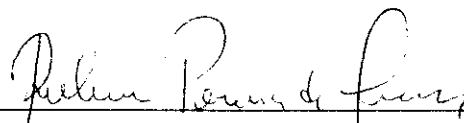
O capital social totalmente integralizado da POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, no valor de R\$ 800.000,00 é formado por 800.000 quotas em 31 de dezembro de 2021.

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro 2021.

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13.
Escrituração através ECD - Escrituração Contábil Digital (Sped Contábil)



FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
Titular Administrador
CPF: 074.863.804-04



RUBEM PEREIRA DE LIMA
Contador (a) CRC PB: 8059/O-2
CPF: 011.453.904-98



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBEM PEREIRA DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008059/O-2, inscrito no CPF nº 01145390498, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01145390498	008059/O-2	RUBEM PEREIRA DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 13:50 SOB Nº 20220951454.
PROTOCOLO: 220951454 DE 30/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208557810. CNPJ DA SEDE: 08438654000103.
NIRE: 25600041078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa denominada **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo Nº 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 – CEP 58037-030 – Jardim Oceania – João Pessoa - PB, Inscrita no **CNPJ/MF sob nº 08.438.654/0001-03** é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

**POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO EIRELI:08438654000103**

Assinado de forma digital por POLYEFE CONSTRUÇÕES,
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI:08438654000103
Dados: 2022.10.27 12:47:12 -03'00'

**POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
CPF: 074.863.804-04
(TITULAR)**

**RUBEM PEREIRA DE
LIMA:01145390498**

Assinado de forma digital por RUBEM PEREIRA DE
LIMA:01145390498
Dados: 2022.10.27 12:46:28 -03'00'

**RUBEM PEREIRA DE LIMA
CRC/PB 008059/O-2
CPF 011.453.904-98
(Contabilista)**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RUBEM PEREIRA DE LIMA
REGISTRO.....	: PB-008059/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.453.904-**

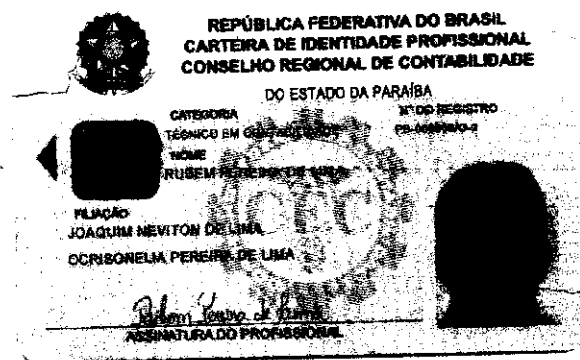
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 21/10/2022 as 15:27:16.

Válido até: 19/01/2023.

Código de Controle: 2099.6535.4936.7540.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
28/10/1982	BRASILEIRA	JOÃO PESSOA-PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
22/12/2006	011.453.804-88	2.384.838 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ACADEMIA DE COMÉRCIO EPTACIO PESSOA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.205/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/04/2008

Edson Frasco de Moraes
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/01430102210256996640>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 01430102210256996640-1
Data: 01/02/2021 16:28:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56660-U93X;



CNJ 05.872-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 16:27:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 16:40:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 01430102210256996640-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a178cf57ca21ae4ce23026972572643dca8eaa4d91216d1964520e9f8649ce4cc903ce9225fca3e988c2af215d4e544d3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Razão Social: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI

Nome Fantasia: POLYEFE CONSTRUCOES

Certidão emitida às 08:46 de 14/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **E0ud.l6ea**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Apólice nº: 1007507060294

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15820

Ao (A) MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7060294.000000/Controle Interno - 169561.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507060294 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

**ICP
Brasil**

Assinado digitalmente por
Jorge Nacli Neto

**ICP
Brasil**

Assinado digitalmente por
Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Dec 19 2022 4:49PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Dec 19 2022 4:49PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507060294 - ENDOSSO 0

Controle Interno: 169561

Data da publicação: Dec 19 2022 4:49PM

Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507060294

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15820

Controle Interno/Código Controle: 169561

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 9.721,51
Período de Vigência: 23/12/2022 à 23/05/2023
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	03/01/2023	R\$150,00

Apólice nº: 1007507060294

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15820

Controle Interno/Código Controle: 169561

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website
<http://jnsseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP:
www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de
Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle
dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e
corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice**

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 08.438.654/0001-03, com sede na Avenida Goiás, 672, Bairro ESTADOS, CEP: 58.030-060, na Cidade JOAO PESSOA, Estado Paraíba ao **SEGURADO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL**, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, com sede na R CEL MARCOLINO, S N, Bairro *****, CEP: 58.755-000, na Cidade PRINCESA ISABEL, Estado Paraíba, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 9.721,51	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 9.721,51	23/12/2022	23/05/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº - Tomada de Preços nº. 00039/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 1020359896

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507060294

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15820

Controle Interno/Código Controle: 169561

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 1020359896

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507060294

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15820

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da

Apólice nº: 1007507060294

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15820

alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

Apólice nº: 1007507060294

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15820

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Apólice nº: 1007507060294

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15820

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado *"pro rata temporis"*, até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

LICITANTE

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Apólice nº: 1007507060294

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15820

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Final das condições contratuais.

DECLARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 0039/2022

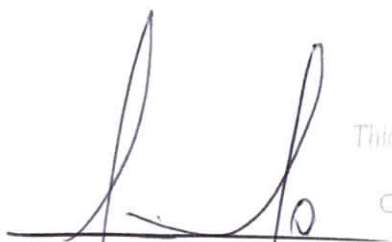
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL N° 922561/2021.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS

A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, sediada na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, N° 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 - CEP 58037-030 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: polyefe@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04 e, por intermédio do seu responsável técnico, **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o N.º 1616011513**, DECLARA SOB PENAS DA LEI, os itens elencados abaixo:

DECLARA, sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho relativamente ao objeto do edital acima referenciado, assumindo total responsabilidade por este fato e que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

João Pessoa - PB, 23 de dezembro de 2022.



Thiago Patrik L. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 161601151-3

Thiago Patrik Lopes Rodrigues
CREA-PB: 1616011513
Engenheiro Civil



Documento assinado digitalmente

THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES

Data: 20/12/2022 11:42:18 -0300

Verifique em <https://verificador.ib.br>



Felipe Thomas L. Rodrigues
POLYEFE CONSTRUÇÕES
SOCIO-GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 0039/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL N° 922561/2021.

DECLARAÇÕES

A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, sediada na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, N° 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 - CEP 58037-030 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: polyefe@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04. DECLARA SOB PENAS DA LEI, os itens elencados abaixo:

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

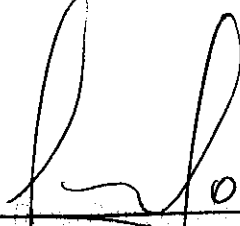
Declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas.

João Pessoa - PB, 23 de dezembro de 2022.



Felipe Thomas Lopes Rodrigues
CPF: 074.863.804-04
Sócio Gerente



CPF: 074.863.804-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 0039/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR 'SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL N° 922561/2021.

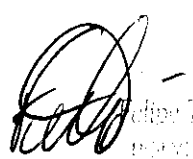
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

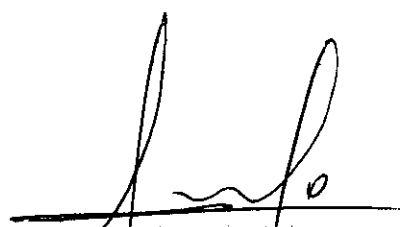
A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, sediada na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, N° 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 - CEP 58037-030 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: polyefe@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04. DECLARA SOB PENAS DA LEI, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da referida licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação retromencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da licitação retromencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, 23 de dezembro de 2022.


Felipe Thomas Lopes Rodrigues
CPF: 074.863.804-04
Sócio Gerente


Representante Legal
Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli - EPP
CNPJ 08.438.654/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0039/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 922561/2021.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, sediada na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, Nº 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 - CEP 58037-030 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: polyefe@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04. DECLARA SOB PENAS DA LEI, os itens elencados abaixo:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

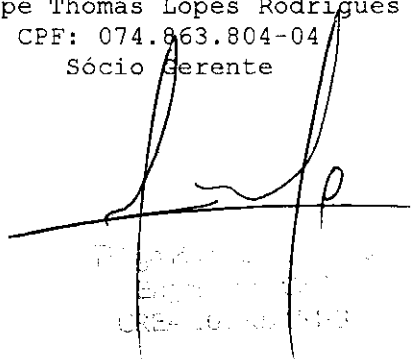
Declara-se ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Declaro, ainda, ser optante pelo "SIMPLES NACIONAL".

João Pessoa - PB, 23 de dezembro de 2022.


Felipe Thomas Lopes Rodrigues
POLYEFE CONSTRUÇÕES
SÓCIO-GERENTE

Felipe Thomas Lopes Rodrigues
CPF: 074.863.804-04
Sócio Gerente


Felipe Thomas Lopes Rodrigues
CPF: 074.863.804-04
Sócio Gerente